



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NORTE-RS/UFSM
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO
CURSO DE ZOOTECNIA
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

DADOS INERENTES À INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR:

Carga horária a ser vencida em:

| | |
|---|-------|
| Disciplinas Obrigatórias | 3.360 |
| Disciplinas Complementares de Graduação | 225 |
| Atividades Complementares de Graduação | 210 |

Carga horária total mínima a ser vencida: 3.795

PRAZO PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM SEMESTRES:

| | |
|--|----|
| Mínimo | 8 |
| Médio (estabelecido pela Seqüência Aconselhada do Curso) | 9 |
| Máximo (estabelecido pela Seq. Aconselhada + 50%) | 14 |

LIMITES DE CARGA HORÁRIA REQUERÍVEL POR SEMESTRE:

| | |
|---|-----|
| Máximo* | |
| Mínimo (C.H.T. dividido pelo prazo máx. de integr. + arredond.) | 285 |

NÚMERO DE TRANCAMENTOS POSSÍVEIS:

| | |
|----------|----|
| Parciais | 12 |
| Totais | 5 |

NÚMERO DE DISCIPLINAS:

O número de disciplinas poderá variar em função da oferta de DCGs.

DADOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO GERAL:

Legislação que regula o(a)

Currículo do Curso: Proposta Diretriz Curricular

Regulamentação da Profissão: Lei n.5.550/68.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR:

* O máximo de carga horária requerível por semestre não terá limite fixado devendo, porém, atender o disposto na Resolução n. 14/2000-UFSM.

*** O aluno deverá cursar 225 horas em Disciplinas Complementares de Graduação correspondente a "Produção de Monogástricos" (BLOCO I) ou a "Produção de Ruminantes" (BLOCO II). A seu critério o aluno poderá cursar os dois Blocos sendo que para efeito de integralização curricular será considerada a carga horária de somente um dos blocos.

**** As 180 horas da parte flexível - extracurricular não serão computadas para a integralização curricular, sendo portanto consideradas extracurriculares.

Data:

____/____/____

Coordenador do Curso